AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.237.912 - SP (2018/0017058-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE	:	WHIRLPOOL S.A
ADVOGADOS	:	PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI - SP106769 VANESSA DAMASCENO ROSA SPINA - SP208294 MARIA RITA GRADILONE SAMPAIO LUNARDELLI E OUTRO(S) - SP106767
AGRAVADO	:	FAZENDA NACIONAL

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interno formalizado por Whirpool S.A. contra decisão que não conheceu do agravo em recurso especial (e-STJ, fls. 607-609), em razão da ausência de combate aos fundamentos de inadmissibilidade aplicados pelo Tribunal *a quo*.

A agravante alega que "realizou o cotejo entre o acórdão combatido e a argumentação trazida no seu recurso especial, demonstrando ainda que a matéria ora tratada não revolve matéria fática, mas tão somente valoração das provas produzidas e declarações judiciais" (e-STJ, fls. 624-625).

Não houve apresentação de contraminuta (e-STJ, fl. 633).

É o breve relato.

Assiste razão à insurgente quando sustenta ter combatido, na minuta de agravo em recurso especial, os pressupostos que ensejaram a inadmissibilidade do apelo nobre.

Ao contrário do afirmado no pronunciamento agravado, as razões lançadas no agravo combatem, suficientemente, os fundamentos que negaram admissão ao especial.

Ante o exposto, reconsidero a decisão (e-STJ, fls. 472-473) e, com fulcro no art. 253, parágrafo único, II, "d", do RISTJ, conheço do agravo para determinar sua autuação como recurso especial, sem prejuízo de novo exame acerca de seu cabimento, a ser realizado no momento oportuno.

Na sequência, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal e, seguidamente, retornem conclusos, com brevidade.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

Ministro Og Fernandes
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 21604CA3-50D0-4816-976D-DB9B385D1A49